



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1147
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI N° 19 , DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

“Altera o artigo 3º da Lei 2268 de 2020, que criou o Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL de Minas Novas - MG, aprova, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art 1.: O art. 3º da Lei 2268/2020, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 3º O subsídio tratado nesta lei será pago por meio de depósito em conta bancária de titularidade exclusiva da instituição de ensino.”

Parágrafo Único: *A instituição de ensino prestará mensalmente informações sobre a regularidade acadêmica do aluno em relação as notas e presenças, sob pena de suspensão do pagamento.”*

Art.2: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 17 de fevereiro de 2021


Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal de
Minas Novas - MG
AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

MENSAGEM

A alteração da redação do art. 3º da Lei 2268/2020, se faz necessário para passar o "subsídio" a ser pago direito para a Instituição de Ensino.

Essa medida se faz importante para simplificar a administração pública, pois o repasse direito aos beneficiários (estudantes) obriga os mesmos a prestarem contas ao Município do valor recebido, assim seriam várias prestações de contas a serem analisados e fiscalizados pelo poder público, além de medidas legais a serem tomados casos os beneficiários não cumprissem as regras estabelecidas e recebessem recursos indevidamente.

Minas Novas, 17 de fevereiro de 2021


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal de
Minas Novas - MG